



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1888, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

”Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para execução de transferência da União pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Dom Silvério e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.871/2023, de 13 de dezembro de 2023, para a execução de transferência concedida pela União, pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com fundamento na Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, como segue:

02 – Prefeitura Municipal	
02.19 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
02.19.04 – Setor de Cultura e Patrimônio Cultural – Fundo Municipal de Cultura	
13 – Cultura	
13.392 – Difusão Cultural	
13.392.0247 – Difusão Cultural	
13.392.0247.2142 – Apoio Cultural – Política Nacional Aldir Blanc	
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	R\$ 57.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 2.800,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
TOTAL	<u>R\$ 60.000,00</u>

Fonte de Recursos: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão das respectivas dotações orçamentárias na Lei Municipal n.º. 1.814/2021, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos o excesso de arrecadação na fonte de recursos 719 - Transferências da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, observado o disposto no Inciso II, § 1º, do Art. nº 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação das dotações constante deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.871, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 28 de agosto de 2024.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

